CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021 Em, 02 de agosto de 2.021.

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA - UCAVER".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé faz saber que o Plenário da Casa APROVOU e PROMULGA seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – Rondônia, passa a ser filiada à UCAVER — União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.109.202/0001-31, registrada no Livro "A-23" sob n°. 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Em razão da filiação a Câmara Municipal contribuirá, mensalmente com R$ 552,70 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), reajustado anualmente de acordo com o menor dos índices inflacionários.

Art. 2°. O pagamento da contribuição será efetuado através de boleto ou transferência bancária.

Art.3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2021, incluindo os efeitos financeiros.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de agosto de 2.021.

APROVADO
EM 02/08/2021
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PROMULGADO
EM 02/08/2021
Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 02/08/2021
Rafael C. da Silva